

PORTARIA N° 006, DE 18 DE MAIO DE 2018.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo -CIOESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e por Lei;

CONSIDERANDO que CIOESTE publicará chamamento público com fundamento na Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, com nova redação dada pela Lei n° 13.204, de 2015, para a seleção de organizações da sociedade civil, visando implantar o PROGRAMA CASA ABRIGO;

CONSIDERANDO AINDA que a complexidade dos serviços exige a avaliação por profissionais técnicos especializados;

R E S O L V E:

I - Criar a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA CASA ABRIGO** com a exclusiva finalidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, nos termos do artigo 2º, inciso XI, bem como desenvolver as atividades previstas nos artigos 58 a 60, todos da Lei Federal n° 13.019/2014;

II - Designar as servidoras abaixo para comporem a referida Comissão: **ELIANE VALIONE AMARO**, indicada pelo MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA; **VANICE APARECIDA ALVES**, indicada pelo MUNICÍPIO DE JANDIRA; **ANA PAULA BRIGUET**, indicada pelo MUNICÍPIO DE BARUERI;

III - Designar como suplente a servidora **ELIANE RODRIGUES GOMES ZUCATO**, indicada pelo MUNICÍPIO DE JANDIRA, para no impedimento ou na ausência de qualquer membro assumir a sua vaga;

IV - Os trabalhos serão presididos pela servidora **ELIANE VALIONE AMARO**, indicada pelo MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, que representará a referida comissão perante terceiros e outros órgãos da Administração Pública;

V - O Presidente e demais membros responderão: civil, administrativa e criminalmente pelos atos praticados em desacordo com a lei e esta Portaria;

VI - Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela referida comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão;

VII - Os servidores ora designados desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções ou empregos, observada a legislação pertinente;

VIII - Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário;

IX - Publique-se, afixe-se e cumpra-se a presente Portaria.

BARUERI/SP, 18 de MAIO de 2018.

**ELVIS LEONARDO CEZAR
PRESIDENTE - CIOESTE**